

Portaria nº 249/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de julho de

2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24514P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a TEREZINHA TRIBUZY SANTOS DE SOUZA (cônjuge), C.P.F: 181.043.712-15, RG: 0130881-5 SSP/AM, nascida em 15/10/1943, cota 100 %, vitalícia, beneficiária do ex-servidor **JOÃO LOPES DE SOUZA**, cargo: Auditor do Tesouro Municipal, classe B, Referência IV, cadastro: 13368, **INATIVO/IPAM**, falecido em 11/04/2020. Consubstanciado no artigo 40 § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pelo artigo 6º – A da Emenda Constitucional nº 70/12, combinada com a Lei Complementar nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “a” e artigo 64, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito em 11/04/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM